



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

REGULAMENTO ÚNICO, A SER ADEQUADO PARA CADA COMPETIÇÃO

CAPITULO I: DAS PRELIMINARES

Aos primeiros dias DO ANO DE SUA FUNDAÇÃO EM **01 DE MAIO DE 2019**, no Município de Praia Grande - SP, reuniu-se na LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL DO LITORAL SUL DE SÃO PAULO. Juntamente com o seu Corpo Jurídico e com a finalidade de deliberar a elaboração de um Regulamento **ÚNICO** da LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL DE SÃO PAULO, para as disputas dos campeonatos, torneios e copas, por elas organizadas.

Na presença de todos os representantes presentes foi realizado a leitura do Regulamento e a nova adequação, em formato único, para as disputas a ser regidas para cada competição.

Logo foi feita a leitura do seguinte Regulamento:

Artigo 1º. - Os Campeonatos, Copas e Torneios de Futebol não Profissional, é válido para as nove nas cidades que compõe o Litoral Sul de São Paulo, sendo elas: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. - Promovido, Organizado e Administrado pela L.M.F.L.S. e em conformidade do disposto na Legislação Desportiva pertinente, tendo como Entidade maior a Federação Paulista de Futebol, será regido pelas Normas e Condições a seguir:

Artigo 2º. - A adesão a presente competição, é de caráter facultativo, feito em forma de convite e se aceito, as entidades, terão que se adequar aos termos do Estatuto Social da LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL DO LITORAL SUL DE SÃO PAULO.

§ 1º. Os Campeonatos, Copas e Torneios: Serão realizados nas datas e locais fixados pela tabela previamente elaborada e devidamente aprovada pelo Departamento Técnico da LMFLS., com a obrigação do seu cumprimento, sob pena da perda dos pontos e demais cominações legais;

§ 2º. As Agremiações para participarem do evento, deverão estar quites com o cofre da LMFLS.

§ 3º Deverão apresentar no ato da inscrição toda a documentação do clube, conforme exigência do regulamento do ano em vigência, no seu artigo 2º parágrafo 3º

Paragrafo único:

Segue a abaixo a documentação solicitada:

1º cópia simples do estatuto do clube

2º cópia simples da ata da última Diretoria.

3º cópia simples do CNPJ do clube. (Não Obrigatório)

Que deverá ser protocolizada da secretaria da liga.

Artigo 3º. - A taxa de arbitragem poderá ser recolhida antes do início de cada partida com o representante da liga, ou o pagamento ao mesário, antes do início da partida, sem o pagamento da taxa, a partida não deverá ser iniciada. Parágrafo Único. O não pagamento da taxa especifica no presente artigo em tempo hábil nele declarada e exigido, acarretará de pontos em favor da equipe adversária, pelo placar de 1x0 (um a zero) sendo considerado como WO, estará eliminada do campeonato incorrendo nas penas constantes neste regulamento. Se ambas as equipes assim o fizerem, serão ambas punidas com a perda dos pontos estarão eliminadas do campeonato e ficam sujeitas a demais penalidades que couberem, sendo que todas as partidas

realizadas pela equipe anteriormente será computado apenas 01 gol para cada equipe que já jogaram com a equipe.

ADENDO AO WO: POR SUGESTÃO DE TODOS, FICOU DECIDIDO QUE O WO, GERARÁ A ELIMINAÇÃO DA EQUIPE E TODOS OS PONTOS QUE A EQUIPE TENHA GANHADO, PERDIDO OU EMPATADO, SERÃO RETIRADOS.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

CAPITULO II: **DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 4º. - Cada equipe deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ _____ (_____), que serão efetuadas mediante a entrega das fichas de inscrição, conforme datas agendas em reunião com os clubes.

A taxa de arbitragem R\$ _____, por rodada.

Paragrafo único: Só serão aceitas as fichas de inscrição mediante o pagamento da Taxa de inscrição.

§ 1º. Caso o atleta seja menor de 18 anos, a inscrição deverá vir com a devida autorização do pai ou responsável;

§ 2º. Os atletas serão inscritos, mediante ofício da Associação, constando o nome do atleta, preenchimento da ficha de campo e cadastro.

§ 3º. O atleta para ter condições para a partida à ficha terá que ser entregue na Liga na datas estabelecidas conforme reunião com os clubes se a equipe colocar atleta sem a devida inscrição na LIGA perderá os pontos da partida a favor do adversário e também perderá até 06 pontos na classificação geral.

§ 4º. As veracidades das informações contidas nas inscrições de atletas serão de responsabilidade conjunta entre o atleta e o clube, podendo a agremiação perder até 06 (seis) pontos na classificação geral, caso se

comprove que concorreu com fraude de falsidade ou duplicidade de documentos;

§ 5º Será considerado como atleta inscrito a primeira equipe que der entrada na LMFLS, as demais inscrições em duplicidade serão descartadas a não ser se o presidente do primeiro clube que deu entrada na ficha da liga, liberar o jogador desde de que o mesmo não tenha participado do jogo, entendam-se jogando pelo menos um minuto pela equipe e mediante de um requerimento que deverá ser preenchido em letra de forma e protocolado na secretaria da Liga respeitando a data limite da inscrição..

§ 6º. O atleta que foi inscrito em uma determinada equipe, porém não fez nenhum jogo por essa equipe, poderá se transferir para a outra equipe.

Paragrafo único: E o Presidente da equipe que ele se inscreveu deverá assinar um termo de liberação que deverá ser retirado na Sede da LMFLS, e dentro do prazo estabelecido nas inscrições conforme artigo 4.

Artigo 5º. - Qualquer membro ou Atletas que não tenham condições legais, ou seja, que cumprem suspensão estarão automaticamente proibidos de serem inscritos sob pena de aplicação prevista no art. 214 CDB.

CAPITULO III: **DA PARTIDA**

Artigo 6º. - Nos limites do campo serão permitidos além dos atletas, 01 técnico, 01 massagista e 01 auxiliar técnico, devidamente documentados.

Parágrafo Único: Obrigatoriamente os integrantes mencionados no caput deste artigo, deverão apresentar identificação, Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação de Transito ou Carteira de Trabalho.

Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente calçado com tênis, e camisa de manga, não será permitido ninguém da comissão técnica ficar descalço na beira do campo, sob pena de ser retirado através do pedido verbal do representante, se caso não atender a solicitação o

representante terá o poder de comunicar o árbitro da partida imediatamente, sob pena de ser expulso pelo arbitro da partida.

Os membros da comissão técnica só poderão adentrar em campo após o inicio da partida mediante a autorização do árbitro

O representante da partida tem pleno poderes de paralisar a partida e informar todas as irregularidades que não estiver nas vista do árbitro inclusive constando obrigatoriamente no relatório todas as ocorrências que o mesmo achar convenientes para que a comissão disciplinar possa ter fundamentos num possível inquérito disciplinar.

Artigo 7º. - A Agremiação que não comparecer ao campo de jogo no primeiro jogo da rodada que no qual a equipe estiver escalada determinado observando a tolerância de 20 (vinte) minutos, dentro do campo e uniformizado, perderá os pontos por WO em favor da equipe adversária pelo placar de 1x0, e estará eliminada automaticamente do campeonato e as demais partidas que a mesma já tinha jogado os resultados serão mantidos, MAS TODOS OS PONTOS SERÃO RETIRADOS DE TODAS AS EQUIPES, inclusive o gols marcados e sofridos e que esta regra do wo vale também para as demais jogos seguintes menos a tolerância de 20 minutos que só é valido para primeira partida da rodada e deverão cumprir seus respectivos horários.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

§1º Se caso o atraso partir dos representantes da LMFLS. ou da equipe da Arbitragem, haverá outra partida e os clubes ficarão isentos dos pagamentos da arbitragem da próxima partida, cujo jogo não foi realizado, e a liga tomará as providências cabíveis para o ressarcimento deste valor dos respectivos representantes legais que causaram este transtorno, sob pena de não mais prestar seus serviços para a LMFLS; até que seja sanada a pendência no conforme inciso deste artigo.

§ 2º Caso a equipe estiver dentro do prazo de tolerância em campo, a mesma não perderá o jogo por wo, e terá que aguardar o representante da

L.F.A.P.G, relacionar os atletas na sumula, e logo após o representante autorizará o árbitro o início da partida, pois cumpriu o prazo determinado pelo regulamento.

§ 3º Os caso omissos os árbitro da partida terão o livre árbitro para resolver sobre a realização dos jogos.

§ 4º. Incorre na mesma punição a equipe que der motivo parar a não realização da partida.

Entenda-se a não realização da partida:

- Invasão de campo por parte de torcedores, simpatizantes, diretores etc
 - Esconder as bolas das partida, que deverão está na mesa com o representante.
 - Agressão ao qualquer integrante da LMFLS.
 - Agressão ao trio de arbitragem.
 - O Presidente da Liga, de acordo com as necessidades, poderá alterar o horário dos jogos, respeitada uma antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da partida;
- § 5º. Justificarão a não realização da partida pela Liga, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência policial ou noticiário de imprensa quando for o caso:
- a) inundação que não de acesso ao local do jogo;
 - b) calamidade Pública;
 - c) momento de comoção nacional
 - d) acidente com toda a equipe, apresentando os respectivos boletins de ocorrência.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 8º. As quantidades de substituições nas partidas serão um total de 7 (sete), ficarão determinadas na elaboração da forma de disputa de cada categoria, independente da posição, ficando no banco devidamente uniformizado, além dos atletas, um técnico, um massagista e/ou um médico

e um dirigente, de acordo com a súmula oficial da partida, todos identificados junto ao Delegado da Presidência e todos deverão apresentar o documento pessoalmente para o representante.

Artigo 9º. Para que cada equipe tenha condições legais de jogo, deverá iniciar a partida com no mínimo 07 (sete) atletas, podendo completar o time até o final da partida e ainda efetuar as substituições cabíveis.

Artigo 10º. Os capitães de cada equipes deverão assinar súmula antes do início de suas respectiva partida.

DO UNIFORME

Artigo 11º. As agremiações deverão usar os uniformes com as cores, escudo e símbolo que identifiquem seu clube e são previstos em seu estatuto social, salvo quando houver uma parceira de fusão, justificada, anterior ao jogo, sob perda de pontos.

§ 1º. Não há exigência de ordem de numeração para que as equipes atuem, desde que tenham nos uniformes números que identifiquem o atleta, que não sejam repetidos, que sejam uniformes iguais e que a camisa do goleiro seja diferenciada;

§ 2º. Caso em uma partida as camisas sejam iguais e parecidas, e possam confundir o árbitro, mediante pedido deste, deverá a equipe que estiver no lado esquerdo da tabela, como se fosse à mandante, a efetuar a troca, num prazo de 15 minutos, sob pena de perda dos pontos, se a partida não se realizar por este motivo.

§3º É de inteira responsabilidade dos Árbitros, os usos de materiais citados acima inclusive a cores de meiões e shorts desde de que o mesmo relate em sumula a autorização.

§ 4º Os caso omissos os árbitro da partida terão o livre árbitro para resolver sobre a realização dos jogos.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

DAS PENALIDADES

Artigo 12º. O atleta punido com o 3º cartão amarelo ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, observando-se a sequência da tabela.

Paragrafo Único: no término da 1º fase os cartões amarelos o jogador que estiver com dois cartões amarelos este cartão **serão zerados**, exceto que tomou o 3º cartão no ultimo jogo da fase e cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão,

Artigo 13º. O atleta punido com o cartão vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, observando-se a tabela e ainda poderão sofrer as sanções prevista na justiça Desportiva..

Artigo 14º. Os atletas que participarem de boicotes ou derem motivos para a não realização de uma partida, ou desistirem de disputar a mesma após o seu início, estarão sujeitos a serem eliminados da competição, podendo sofrer sanções de suspensão nunca inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

§1º O atleta no decorrer da partida cometer jogada violenta ou agressão física fora de disputa de bola, contra o atleta do time adversário, estará automaticamente eliminado do campeonato, podendo ser suspenso por até 2 anos a contar da data do julgamento da LMFLS,

§ 2º **O (s) atleta (s) ,diretor (es) , torcedor (es), simpatizante (s), membros da comissão técnica que agredir** (em) o arbitro ou algum membro da Liga , a equipe será eliminada do campeonato e cabendo o direito de recurso e ao amplo e contraditório que será avaliado pela Comissão Disciplinar e ainda poderão sofrer as sanções prevista na Justiça Desportiva e Justiça Comum.

Artigo 15º. Qualquer agressão que por ventura sofrer o árbitro determinado para apitar a partida, dentro ou fora do campo, por seus atletas diretores, simpatizantes e num agravante pela torcida, desde que o mesmo assimile de que clube são os torcedores, e a equipe será eliminada do campeonato cabendo recurso e perderá os pontos da partida a favor da equipe adversária, será eliminada do Campeonato .

Paragrafo Único:

A taxa para dar entrada no recurso caso seja condenado em 1º instância e de 2 (dois) salários mínimos vigentes.

- A taxa do recurso deverá ser paga no prazo de 72 horas após a sentença de primeira instância.

Onde metade deste valor será dividido e acrescido na premiação do campeão e Vice, e a outra metade para pagamento de trabalhos administrativo e honorários advocaticios.

E ficará **SUSPENSO** do mesmo evento no ano posterior, além de sofrer sanções das penalidades que são previstas pelas legislações desportivas vigentes multa no valor a ser estipulado pela liga.

A interrupção da partida poderá ser imediata no caso de agressão física consumada, ao Arbitro, Assistente ou Representante. A equipe causadora da agressão quer seja por torcida, atleta, dirigente, simpatizantes ou membros da agremiação, será considerada perdedora e estará eliminada do campeonato no **caso de agressão pelas duas equipes ambas serão consideradas perdedoras e estarão eliminadas do campeonato não cabendo recurso.**

Artigo 16º. Em caso de invasão de campo por parte da torcida, e/ou arremesso de objetos para dentro de campo, a Equipe causadora será responsabilizada, e **PODERÁ** perder o mando de seus jogos e a perda dos pontos e em caso de gravidade e ainda a multa de hum salário mínimo , que deverá ser pago já na próxima rodada.

§1º A punição prevista nos artigos 15 e 16 estender-se-á as demais categorias da Equipe infratora;

§2º A equipe responsável pelo dano devera indenizar a outra, pelos prejuizos causados em todo perimetro do Campo, no prazo de 10 dias, sob pena do disposto no caput deste artigo e no parágrafo anterior.

Artigo 17º. Não será permitido fogos de artificios, dentro das instalações das praças de esporte e principalmente dentro das limitrofes do campo a sua utilização indevida implicará na perda de mando de seus jogos, a **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO** e conforme a gravidade do fato poderá ser caracterizado agressão e a punição será o que determina o artigo 16º deste Regulamento.

Artigo 18º. A partida em que o árbitro ou auxiliares não comparecerem será suspensa e marcada nova data para realização da mesma, e este árbitro ficará suspenso por 3 (três) jogos na liga) e pagará o valor da arbitragem para a



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

Liga, em caso que ele não quiser sanar sua despesa não trabalhará pela liga até que ele sane sua pendência. Salvo se apresentarem atestado médico na data do jogo e ligando com antecedência de 2 horas antes da realização da 1º partida cujo estiver escalado para seu representante que deverá comunicar imediatamente os representantes da LMFLS.

§ O árbitro e auxiliares terá uma tolerância de 20 minutos de atraso na primeira partida da rodada conforme consta no Artigo 7, onde o representante da partida devesse relatar o horário de chegada no seu relatório e encaminhar para LMFLS.

As equipes que em comum acordo concordarem em realizar a partida com um árbitro só, caso o árbitro ou algum auxiliar não compareça no tempo estipulado pelo regulamento conforme artigo 7º. Seus capitães deverão, assinar um termo de responsabilidade que estará de posse do representante e este termo será anexado na sumula antes do início da partida.

Paragrafo único:

Caso as equipes concordarem com a realização da partida não haverá ressarcimento de, valores por parte da Liga. Vale ressaltar que os profissionais que comparecerem, receberão normalmente os valores pagos independentemente se faltou um e o mesmo poderá sofrer as sanções imposta pela diretoria da LMFLS. que poderá ser de uma advertência até uma suspensão.

CAPITULO IV: **DOS JULGAMENTOS**

Artigo 19º. Todos os casos de indisciplina e de ordem técnica serão julgados pelo o **DEPARTAMENTO JURÍDICO da L.M.F.L.S.**

§ 1º. Todos os julgamentos deverão ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, que se reunirá na sede da **L.M.F.L.S.**

Não poderá fazer parte da Comissão disciplinar Diretor da Liga caso seu clube seja parte no processo.

CAPITULO V: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 20º. Se uma partida acabar por motivos de caso fortuito ou força maior, por mau tempo, escurecimento, tempestade e falta de condições legais e, caso tenha transcorrido 2/3 (dois terços) da mesma, o resultado será mantido.

Artigo 21º. A transferência de jogo perante a tabela, seu horário ou data poderá ser alterado por motivos de força maior ou através de ofício assinado pelas partes interessadas, com 03 (três) dias que anteceder o jogo, prevalecendo à decisão final da **LMFLS.**

Artigo 22º. Os jogos serão realizados nas praças de esporte indicadas na tabela e forma de disputa que a **LMFLS.** designar.

Parágrafo Único. Os clubes cedentes dos campos deverão colocar as redes, ceder às chaves dos portões, mesa, cadeira e guarda sol, ou seja, dar toda a comodidade necessária para a tranquilidade do evento e a diretoria local ficará responsável pela marcação do campo, quando a mesma jogar em casa., caso ao contrário a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela no primeiro jogo deverá levar o cal com 3 horas de antecedência antes da realização da 1º partida da rodada, ou em comum acordo com 72 horas de antecedência pagar o clube um valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mais o valor do material e este será responsável pela marcação do campo.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

CAPITULO VI:

DO MANDO DAS PARTIDAS

Artigo 23°

O mando das partidas será determinado pela **LMFLS.**, as entidades mencionadas á esquerda da tabela, serão as mandantes dos jogos, para efeitos de troca de uniforme e será responsável pela marcação do campo, sendo que a equipe local com 3 horas de antecedência antes da primeira rodada deverá providenciar a colocação, de redes e da mesa, cadeira e guarda sol para os representantes.

Paragrafo único: o uso da caneleira será facultativo, porém cada presidente e comissão técnica deverá conscientizar seus atletas sobre a importância do uso do equipamento isentando, a **LMFLS.** de qualquer sanções ou culpabilidade se caso algum acidente acontecer devido o uso indevido do equipamento de segurança do atleta.

Artigo 24°

Cada de equipe deverá apresentar ao do representante da Liga antes de iniciar a partida, 02 (duas) bolas em perfeitas condições de jogo.

Parágrafo Único. Se uma partida não iniciar por falta de bolas, as equipes serão punidas, com perda de 01 ponto, e, em caso uma das equipes não apresente bola, pagará uma multa de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por cada bola que deixar de apresentar, essa taxa deverá ser recolhida antes da próxima partida, sob pena de perda de 01 ponto na colocação geral e o dinheiro será revertido para serviços burocráticos da **LMFLS.**

§ As equipes deverão colocar pessoas de sua confiança para fazer a recolha das bolas nas praças de esporte, caso a mesma venha a cair fora do campo. **Artigo 25°**

Fazem parte cada integrante do regulamento, o Estatuto da **LMFLS.**, o Código Desportivo da CDJD, as Leis Vigentes, Decretos e Regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes ao Futebol Amador.

Artigo 26°

Cada agremiação deverá tomar conhecimento do presente regulamento e das leis desportivas, não podendo alegar em momento algum, por parte de quem quer sejam atletas, seus representantes, diretores, advogados, no seu conhecimento no todo ou em parte.

Artigo 27°

Este regulamento foi elaborado pelo Departamento Técnico da **LMFLS.**, com anuência do Presidente da diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28°. A Liga Metropolitana de Futebol do Litoral Sul de São Paulo, estará isenta de qualquer responsabilidade pelos fatos ocorridos com os atletas, torcedores, dirigentes e outros, no decorrer das competições, seja de forma dolosa ou culposa, ficando de inteira responsabilidade das equipes que estiver atuando e seus causadores.

Artigo 29°. Os casos omissos a este regulamento e aos códigos desportivos serão analisados e julgados conforme entendimento da Diretoria da Liga. respeitando sempre o principio da razoabilidade e a moralidade do esporte, e demais órgãos superiores.

Parágrafo Único: Pelo Poder Discrecionário, as penalidades previstas no Capítulo IV e V, estarão sujeitas ao acúmulo de Multas a serem revertido a vítima ou indicação da Diretoria da **LMFLS.**

Artigo 30°. Todas as punições deste Regulamento e decisões da Comissão de Justiça Desportiva serão automaticamente estendidas aos campeonatos subsequentes:

Artigo 31°. A qualquer alteração deste instrumento, caberá a **LMFLS.**, com a aprovação de 2/3 mais dos diretores.

- A relação entregue na Liga com o total de 25 (vinte e cinco) atletas inscritos por cada agremiação valerá até o termino do campeonato, se alguma agremiação entregou a relação com menos atletas, ou seja, não completou o limite de 25(vinte e cinco) atletas, deverá incluir e substituir caso o atleta não tenha participado em nenhuma partida sendo que no total de 25 atletas na semana que antecede a última rodada, da primeira fase, conforme acordado em reunião com os clubes.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

DA PARTIDA

- As partidas serão divididas em dois tempos de 40 minutos cada, com 10 minutos de descanso que poderão ser paralisados em tempo técnico para hidratação conforme situação climática e em comum acordo dos árbitro e clubes.
- Os horários dos jogos poderão ser às 11:00 hs às 13,00 e às 15:00 hs por rodada, com 20 (vinte) minutos de tolerância somente para o primeiro horário ou seja primeira partida.
- As equipes que jogarem no primeiro horário deverão liberar os vestiários antes do término do 1º tempo para as equipes que jogarão no segundo horário e essa para o terceiro jogo, se houver.
- As Associações disputantes, deverão apresentar suas equipes até 5 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

FORMA DE DISPUTA

Artigo 32º-

1º Fase

Será feita, com a disputa com todos os clubes inscritos e o acordado pelos clubes, em caso de excessão e que serão divididos em duas ou mais chaves de acordo com a competição.

Onde todos jogam contra todos dentro da mesma chave ou chave contra chave.

Classificando para a segunda fase os melhores classificados, como acordado para o evento.

2ª FASE:

Na 2ª A partir dessa fase e assim como nas demais, o que foi acordado pelos clubes, é que nenhuma equipe terá vantagem, que no caso de empate, em todas as fases. A decisão será nos pênaltis.

- Ou o acordado pelos clubes, para o evento

- **No caso de igualdade de pontos ganhos** entre duas ou mais Associações, em qualquer colocação ao final da PRIMEIRA FASE do campeonato para efeito de desempate, aplicar-se-ão pela ordem e sucessivamente os seguintes critérios levando-se em consideração os resultados desta fase:

- A) Houver conquistado o maior numero de vitórias;
- B) Confronto Direto, somente em caso de empate entre duas Associações;
- C) Houver conquistado o maior saldo de gols;
- D) Houver conquistado maior número de gols a favor;
- E) Tiver o melhor resultado no "gol average" ou seja, maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo número de gols sofridos;
- F) Sorteio público na sede da LMFLS.

- Na 2ª. Fase as Agremiações classificadas, seguirão

CONFORME O ACORDADO ENTRE OS CLUBES PARA A COMPETIÇÃO.

Parágrafo único: Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações em qualquer colocação em todas as fases, aplicar-se-ão pela ordem e sucessivamente os critérios abaixo:

- A) Houver conquistado o maior numero de vitórias;
- B) Confronto Direto, somente em caso de empate entre duas Associações;
- C) Houver conquistado o maior saldo de gols;
- D) Houver conquistado maior número de gols a favor;
- E) Tiver o melhor resultado no "gol average" ou seja, maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo número de gols sofridos;
- F) Sorteio público na sede da LMFLS.

3º Fase:

SEMI FINAIS:

Nesta fase, o jogo é disputado em partida única e sem vantagens (empatou, decisão nos pênaltis)

- OU CONFORME O ACORDADO ENTRE OS CLUBES PARA A COMPETIÇÃO.



WWW.LMFLS.COM.BR



LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL LITORAL SUL

Rua Maria Rosa Correia, 192 - sala 1 - Vila Antártica - cep 11721-080

Email: ligametropg@gmail.com - CNPJ: 43.338.497/0001-85 - Tel: 98180-0661 - Praia Grande

4º fase.

Nesta fase a partida que o jogos ficarem empatados ao termino do 2º tempo serão decididos nos pênaltis com o direito de 5 penalidades para cada equipe, persistindo o empate os pênaltis serão alternado até sair o ganhador.

As equipes que chegarem na final **não haverá vantagem**, em caso de empate será cobrada penalidades máximas até apurar o vencedor.

-Serão outorgados as equipes Campeã e Vice-Campeã , troféus e medalhas e a Premiação em dinheiro ou não, conforme acordado no Congresso Técnico.

LIGA METROPOLITANA DE FUTEBOL DO LITORAL SUL

Liga Metropolitana de Futebol Litoral Sul
Presidente